



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 019/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede de instalações esportivas municipais é composta por diversas quadras e ginásios que atendem centenas de alunos, atletas, participantes e espectadores diariamente, especialmente durante a realização de campeonatos municipais. Essas instalações, sujeitas ao uso intenso e à exposição a intempéries, requerem manutenção periódica para preservar sua integridade estrutural, funcional e de segurança, com ênfase no sistema de iluminação.

A aquisição de lâmpadas e refletores para as quadras e ginásios municipais representa uma ação essencial de conservação predial, visando não apenas à melhoria da visibilidade e segurança dos ambientes, mas também à proteção contra falhas elétricas, sobrecarga e desgaste natural dos equipamentos.

A ausência de intervenções regulares pode resultar em deterioração acelerada dos sistemas de iluminação, comprometendo a segurança, o desempenho esportivo e a realização de eventos, além de gerar custos mais elevados em reformas futuras. Assim, a aquisição de itens de iluminação surge como uma medida preventiva e corretiva, alinhada às diretrizes de gestão pública eficiente e sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que enfatiza o planejamento e a justificativa técnica para contratações públicas.

Destarte, as quadras e ginásios necessitam de manutenção periódica para garantir condições adequadas de uso, segurança, salubridade e preservação do patrimônio público. O período de realização dos campeonatos municipais apresenta-se como o mais adequado para a aquisição e instalação desses materiais, pois permite a execução das atividades sem interferir no calendário de eventos, reduzindo riscos à comunidade esportiva.

A necessidade de aquisição decorre de um diagnóstico preliminar realizado, que identificou a demanda por reposição e melhoria da iluminação nas quadras e ginásios municipais. Esse diagnóstico considera fatores como:

- Idade e estado de conservação das instalações: Muitas quadras e ginásios possuem sistemas de iluminação originais ou anteriores desgastados pelo tempo, uso intenso e condições climáticas adversas;
- Normas de segurança e higiene: A iluminação adequada contribui para o cumprimento de normas técnicas (ABNT NBR relativas a iluminação em áreas esportivas e regulamentações dos órgãos de segurança e Vigilância Sanitária),



reduzindo riscos de acidentes por baixa visibilidade, especialmente em eventos noturnos;

- Melhoria do ambiente esportivo: Ambientes bem iluminados promovem o bem-estar psicológico e físico dos atletas, favorecendo o desempenho, a segurança e a realização bem-sucedida dos campeonatos municipais.

A aquisição é imprescindível para evitar interrupções nas atividades esportivas, garantindo que os materiais estejam disponíveis para instalação durante o período dos campeonatos, minimizando impactos no calendário de eventos.

Por fim, ressalta-se que, atualmente, não há licitação vigente ou Ata de Registro de Preços ativa que contemple o fornecimento dos referidos materiais. Embora esteja sendo realizado um levantamento abrangente a nível de todas as secretarias, sem previsão de conclusão antes do segundo semestre do ano, a necessidade específica da Secretaria de Educação para as quadras e ginásios é imediata e pontual, tornando necessária a adoção de medida administrativa célere e eficiente.

2. SETOR REQUISITANTE

Departamento de Educação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida para a aquisição de lâmpadas e refletores para as quadras e ginásios municipais encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico, administrativo e orçamentário do Município, bem como às diretrizes da política pública educacional, esportiva e de manutenção do patrimônio público.

A demanda está prevista nos instrumentos de planejamento da Administração, no âmbito dos programas e ações voltados à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura esportiva da rede municipal, garantindo a adequada destinação dos recursos públicos para a continuidade e qualidade das atividades esportivas e educacionais.

Do ponto de vista setorial, a contratação está em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, que identifica a necessidade de intervenções periódicas nas unidades esportivas para assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade.

Ademais, a contratação contribui diretamente para o atingimento dos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal, ao promover a preservação do patrimônio público, a redução de custos futuros com manutenções corretivas emergenciais e a oferta de ambientes esportivos adequados ao desenvolvimento das atividades físicas e dos campeonatos municipais. Dessa forma, resta demonstrado que a contratação pretendida está coerente com o planejamento governamental e setorial, não se tratando de demanda isolada ou eventual, mas de ação estruturante necessária à continuidade e à melhoria do serviço público prestado à comunidade.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá fornecer lâmpadas e refletores novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas mínimas, observando as normas da ABNT .

4.2 A entrega deve ocorrer em prazos razoáveis (até 05 dias após a ordem de fornecimento), incluindo garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou materiais, conforme normas técnicas aplicáveis.

4.3 A entrega dos materiais deve ocorrer nos locais constantes nas ordens de compra, com inspeção pela Administração Municipal.

4.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato (máx. 24h), às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.5 Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h que antecede a data da entrega/parcial, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com comprovação (art. 155, Lei 14.133/2021).

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato (vigência de 12 meses), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, foram identificadas diversas formas possíveis para a Administração Municipal proceder na aquisição de lâmpadas e refletores, a saber:

- Aquisição direta com dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado;

- Aquisição mediante processo licitatório (pregão eletrônico ou presencial), modalidade indicada para bens e materiais de uso comum, porém exige mais tempo de preparação;

- Aproveitamento de registro de preços vigente em outros entes ou órgãos públicos, caso haja compatibilidade de especificações e disponibilidade de adesão “carona”.

Após análise das alternativas, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da solução mais célere e proporcional ao valor estimado da demanda, assegurando o atendimento imediato da necessidade e a economicidade na aquisição.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação por dispensa de licitação mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, pois:

- Atende à necessidade imediata e pontual para realização dos campeonatos municipais;
- Permite a execução das instalações dentro do período adequado;
- Evita prejuízos ao calendário de eventos esportivos;
- Garante economicidade e eficiência administrativa;
- Assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais.

7. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Foram realizadas estimativas baseadas em vistorias técnicas nas quadras e ginásios municipais, no levantamento das necessidades das unidades esportivas; no histórico de consumo em manutenções anteriores; e na execução dos serviços previstos para o período dos campeonatos municipais, sendo:

Item	Descritivo		Qtde
01	CABINHO FLEX 2,5 MM AZUL	M	100
02	PLAFONIER REDONDO SIMPLES	UN	100
03	LAMPADA LATA POTENCIA 50W	UN	100
04	REFELTOR START LED 200W	UN	50
05	LAMPADA ALTA POTENCIA 40 W	UN	200
06	CABINHO FLEX 2,5MM VERMELHO	M	100
07	CABINHO FLEX 1,5MM VERDE	M	100
08	CABINHO FLEX 1,5MM AZUL	M	100
09	CABINHO FLEX 1,5MM VERMELHO	M	100
10	CANALETA 20X10	M	60
11	CORFIO CORDÃO PARALELO	M	100



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de preços junto ao mercado local. Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, foi estimado que o valor da contratação perfaz a quantia de R\$ 8.895,00.

O valor estimado encontra-se dentro dos limites legais para dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo comprovado por pesquisa de preços de mercado, conforme exigido pelo art. 72.

9. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação poderá acarretar:

9.1 Impossibilidade de execução das manutenções no período adequado;

9.2 Comprometimento das condições de iluminação e segurança das quadras e ginásios;

9.3 Prejuízo à realização dos campeonatos municipais;

9.4 Riscos à segurança e ao bem-estar da comunidade esportiva.

10 .DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- Solução: Aquisição de lâmpadas e refletores (bens comuns, art. 6º, XXI, 'h', Lei 14.133/2021).

-Compreende: Fornecimento de materiais novos/ABNT.

- Entrega em lotes para as quadras e ginásios municipais, em condições perfeitas, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

- Substituição de defeitos sem ônus (24h);

- Aquisição por dispensa (art. 75, Lei 14.133/2021)



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica.

12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Objeto homogêneo/integrado (aquisição de lâmpadas, refletores e materiais relacionados);

- Uniformidade técnica essencial para compatibilidade e qualidade;
- Interdependência funcional: Itens complementares dependem uns dos outros para instalação eficaz;
- Logística/operacional: Parcelas geram +custo e tempo (múltiplos contratos, entregas fragmentadas).
- Padronização/qualidade: Fornecedor único assegura compatibilidade (marcas, potências e especificações).
- Risco de fracionamento: tecnicamente inviável/desvantajoso (maior custo e maior prazo).

13. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados (mensuráveis, art. 18, I, Lei 14.133/2021): Materiais de qualidade para ambientes esportivos seguros e iluminados (redução de riscos); Entrega visando a realização das instalações no período dos campeonatos; Economicidade; Durabilidade de 3 a 5 anos; Eficiência pública (preservação do patrimônio, valor para a sociedade).

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para o adequado desenvolvimento desta contratação será adotada a seguinte providência prévia, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de planejamento da contratação pública: Verificação de disponibilidade orçamentária – conferência de recursos financeiros na dotação específica da Secretaria demandante. Essa providência visa garantir que a contratação ocorra de forma planejada, segura e alinhada às normas legais, assegurando a adequação do objeto à necessidade pública e a efetividade dos resultados esperados pela Administração.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de lâmpadas e refletores apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados ao transporte e armazenamento de equipamentos elétricos, não envolvendo produção ou instalação direta pela contratada.

Durante a entrega e uso posterior, poderão ocorrer impactos ambientais temporários, especialmente relacionados à geração de resíduos de embalagens e eventual descarte de equipamentos antigos. Tais impactos são considerados pontuais, reversíveis e passíveis de controle, mediante a adoção de medidas adequadas de gestão ambiental por parte da contratada e da Administração.



Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, dentre outras: Gestão adequada dos resíduos de embalagens, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente; Racionalização do transporte para reduzir emissões; Utilização de materiais e insumos com menor impacto ambiental (LED de alta eficiência e durabilidade); Prevenção de danos ao entorno durante o armazenamento.

Sob a perspectiva dos impactos positivos, a aquisição contribuirá para a prolongação da vida útil das instalações esportivas, reduzindo a necessidade de intervenções futuras e o consumo de energia, o que representa benefício ambiental indireto pela diminuição do consumo de recursos ao longo do tempo.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, sendo a execução da aquisição ambientalmente viável, desde que observadas as boas práticas e as normas ambientais vigentes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de lâmpadas e refletores para as quadras e ginásios municipais é tecnicamente, economicamente e administrativamente viável. Do ponto de vista técnico, a solução proposta consiste em aquisição de bens usuais, amplamente disponíveis no mercado, não demandando tecnologias especiais.

As necessidades identificadas podem ser plenamente atendidas por fornecedores habilitados, observadas as normas técnicas vigentes e as exigências legais aplicáveis. Sob o aspecto econômico, a realização da aquisição mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que contribui para a preservação do patrimônio público, evita o agravamento de riscos e reduz despesas futuras com manutenções corretivas emergenciais, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

Quanto à viabilidade administrativa e orçamentária, a contratação encontra respaldo nos instrumentos de planejamento do Município e poderá ser executada dentro dos limites orçamentários previstos, conforme disponibilidade financeira e programação administrativa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Considerados os impactos ambientais identificados, de caráter pontual e mitigável, bem como a inexistência de óbices legais ou técnicos relevantes, conclui-se que a contratação é viável e recomendável, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração Municipal.



Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à formalização da aquisição de lâmpadas e refletores para as quadras e ginásios municipais.

Ibirubá/RS, 19 de março de 2026.

Viviane Kanitz Gentil,
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Caroline F. Zimpel
Assistente Administrativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69cd-16e8-54b5-8a95-e27d-327c

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 01/04/2026 às 10:00:32
Identificador Único: **4uHxDqVJbqQdv2SwYTsmJV**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69cd-16e8-54b5-8a95-e27d-327c>
